



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-SAMF/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A EMPRESA VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MANAUS/AM.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ n.º 00.492.578/0001-02, sediada na Rua Canário nº27 - Quadra 52 - Conjunto Cidade Nova I, Telefone: (092) 99170-9310 e 98832-7630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.606-6, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 413.697.692-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.100600/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 06/12/2018, com vigência a partir de 02/01/2019, **para a SUPRESSÃO de 20%** (vinte por cento) e transferência do local da prestação dos serviços, conforme detalhado abaixo:

1.1.1. **Transferência da prestação dos serviços contratados para a nova sede da SPU-AM**, localizado à Avenida Joaquim Nabuco - Centro, nº. 1.193, em Manaus - AM;

1.1.2. **REDUÇÃO de 20%** (vinte por cento) **no valor mensal contratado**, passando dos atuais **R\$ 3.183,33** (três mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) **para R\$ 2.546,66** (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que a área da nova sede é de **2.542,77m²** (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 170207

Fonte: 013300000

Programa de Trabalho: 090359

Elemento de Despesa: 339039

Pl: E014

2.2. Serão emitidas as Notas de Empenhos, se for o caso, para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada no subitem anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **valor mensal** do contrato, após a supressão contratual, **será de R\$ 2.546,66** (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o **valor global de R\$ 30.559,92** (trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de outubro, **inclusive**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado

por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 52 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 11 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

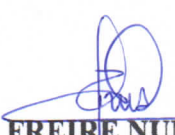
Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA


ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA

Sócia - Gerente

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

IRENE AROUCHA DE ARAUJO

CPF: 241.251.802-53

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 11 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 11/10/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irene Aroucha de Araujo, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 11/10/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Gerente Regional de Administração**, em 11/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28715022** e o código CRC **FA4FCA4D**.

[Handwritten signature]